

EDITAL Nº. 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O Museu de Arqueologia de Xingó da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de aproximadamente 9 (nove) meses, sendo encerradas no mês de novembro de 2017, não havendo possibilidade de renovação, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 - DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 (duas) vagas para bolsista, ambas para preenchimento imediato.

Home Page: http://www.ufs.br



3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	№ DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Arqueologia no MAX/UFS	02	Arqueologia

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas na secretaria do Museu de Arqueologia de Xingó, Campus São Cristóvão, no período de 02 a 06 de janeiro de 2016.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de classificação dos alunos bolsistas, àqueles que atingirem a nota mínima estabelecida no item 5.8.d, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.



- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

1) Prova escrita: (Eliminatória e Classificatória)

- a) A avaliação escrita será realizada através de uma prova dissertativa com duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de arqueologia.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, coerência e conexão das ideias e conhecimento do assunto.
- c) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.

Bibliografia indicada:

CARVALHO, Aline; FUNARI, Pedro Paulo. As possibilidades da Arqueologia Pública. **Revista História e-História**, 2009.

ETCHEVARNE, Carlos. A Ocupação Humana do Nordeste Brasileiro antes da Colonização Portuguesa. **Revista USP**, 2000.

FAUSTO, Carlos. Os Índios antes do Brasil. Rio de Janeiro, Zahar, 2010.

MCGUIRE, Randall H. A Arqueologia como ação política: o projeto Guerra do Carvão do Colorado. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, São Paulo, n. 3, Suplemento, p. 387-397, 1999.

2) MGP: (Classificatória)

a) A média geral servirá como critério de classificação para os estudantes que forem aprovados na primeira etapa.

OBS.: Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Home Page: http://www.ufs.br



5.9 CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local	Horário
Inscrição	2 a 6 de janeiro de 2017	Secretaria do Campus do MAX, São Cristóvão	07h às 19h
Prova escrita	16 de janeiro de 2017	Secretaria do Campus do MAX, São Cristóvão	Início: 09h Término: 11h
Resultado	18 de janeiro de 2017	-	-
Prazo para recursos	20 de janeiro de 2017	-	-
Análise e divulgação dos resultados dos recursos	24 de janeiro de 2017	-	-
Assinatura do termo de compromisso dos alunos e início das atividades	27 de janeiro de 2017	Secretaria do Campus do MAX, São Cristóvão	-

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a sede administrativa do Museu de Arqueologia de Xingó – MAX, no Campus de São Cristóvão, pelo telefone 2105-6453 ou e-mail max@ufs.br.

Prof. Dr. Gilson Rambelli

Diretor do Museu de Arqueologia de Xingó - MAX

São Cristóvão, 21 de dezembro de 2015.